



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI R N° 07 DE 2022

Araçagi, 14 de Março de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei que abre crédito especial ao orçamento no corrente exercício financeiro, destinado ao saldo remanescente do FUNDEB exercício 2021.

Expostas, as razões determinantes de minha iniciativa vêm solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araçagi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Josilda Macena Benício Leite
PREFEITA

A Sua Excelência o Senhor
MELQUI GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Araçagi/PB
N E S T A



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
GABINETE DA PREFEITA

Exposição de motivos

Melchior Gomes Barbosa
Presidente
Aprovado
17-03-2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo de Araçagi a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Remanescente do Exercício de 2021 – Parcela Diferida

Relatório

Trata-se de minuta de Projeto de Lei, onde abre crédito especial no corrente exercício para atendimento ao saldo remanescente do FUNDEB do exercício 2021.

É fato que esta Augusta Casa Legislativa já se manifestou em igual projeto, leia-se a Lei Nº 410/2022, onde APROVOU a abertura de crédito especial no valor de R\$ 512.407,15 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos).

Contudo, naquela oportunidade percebeu-se após a aprovação, que houve equívoco na fonte de recursos vinculada.

Neste sentido, compartilhando com a imperiosa legalidade imposta aos entes públicos e ainda, prezando pela transparência que o caso requer, submeto a Vossa Excelência e aos eminentes pares, o presente projeto de Lei, onde revoga a Lei Nº 410/2022, e aprova a novel lei nos mesmos moldes e valores da Lei Revogada.

Mérito e Justificativas

Segundo o Art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, que regulamentou o antigo FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 5% poderiam permanecer em conta bancária e serem aplicados no 1º Trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional, o que se pretende nesse momento, com tal propositura.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

PROJETO DE LEI Nº 07/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Araçagi a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Remanescente do Exercício de 2021 – Parcela Diferida”.

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE, Prefeita Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Araçagi, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 512.407,15 (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo remanescente do exercício de 2021 – Parcela Diferida, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 20.700

Ação: 2023 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70

Natureza da Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos:

25401070 Transferência do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos 70%

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 22.000

Ação: 2062 – Manutenção do Educação Infantil

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais

25421070 Transferência do FUNDEB Compl. da União VAAT 70%

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçagi, 14 de março de 2022.


JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional